



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 067 de 19 de julho de 2017.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei nº 471, de 19 de julho de 2017, combinado com a Lei nº 460, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço de Dotações vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DA SAÚDE/FMS	R\$	VALOR
1030110062031	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3390.32.99.14	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
Total da Ação		R\$	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária		R\$	100.000,00
Total das Suplementações		R\$	100.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, como segue:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

02.060	SECRETARIA DA SAUDE/FMS	R\$	VALOR
1030110062031	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3390.92.99.02	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	100.000,00
	Total da Ação	R\$	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	R\$	100.000,00
	Total das Anulações	R\$	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 19 de julho de 2017.


JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL